



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



**EDITAL GP N. 003/2021**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DAS VARAS DO TRABALHO DE SALVADOR  
2ª PUBLICAÇÃO**

**O Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no exercício da Presidência, Desembargador Jéferson Muricy, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo proposição constante do PROAD n. 1480/2020, das VARAS DO TRABALHO DE SALVADOR, e para conhecimento dos interessados, torna público que, após decorridos 10 (dez) dias da publicação deste 2º Edital, fica autorizada a eliminação, por fragmentação mecânica ou outros meios, na forma da Lei 7.627, de 10 de novembro de 1987, e Resolução Administrativa n. 016, de 26 de fevereiro de 2004, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data dos respectivos arquivamentos, cuja relação encontra-se à disposição no **site** deste Tribunal ([www.trt5.jus.br/arquivo/eliminacaodeautos](http://www.trt5.jus.br/arquivo/eliminacaodeautos)).**

Salvador, 18 de fevereiro de 2021

**JÉFERSON MURICY**  
**Desembargador Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência**

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, em 18.02.2021, página 9, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 22/02/2021 10:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121022202325925583.

Firmado por assinatura digital em 18/02/2021 15:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121021802325495311.